Publicada na "TRIBUNA DO VALE" nº 164, de 12 a 18/06/2000, pág. 16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

DECRETO Nº 812//2000

O Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no exercício, um Crédito Adicional Especial de R$-20.000,00 (vinte mil reais), autorizada pela Lei nº 1.158/2000 , assim discriminado:

08.00 – Secretaria Mun.Desenv. Urbano e Obras
08.01 – Departamento de Obras e Engenharia
0801-10573161-025 – Construção de Imóveis
4.0.0.0 – Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R$20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente.

08.00 – Secretaria Mun.Desenv.Urbano e Obras
08.01 – Departamento de Obras e Engenharia
0801-10583231-019 – Ampliação,Melhorias,Pavimentação
4.0.0.0 – Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R$20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, nesta data, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de junho de 2.000.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal